

Classificados



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários é convocada a Assembleia Geral Ordinária da ALUCAR - Empresa de Aluguer de Automóveis, SA, para se reunir na sede da empresa, na Av. Manuel de Matos em S. Vicente, no próximo dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, pelas 18:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e aprovar o Relatório e Contas do exercício de 2023 e a Gestão Geral da Sociedade.

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

3. Diversos

No caso de a Assembleia não poder, por qualquer motivo, funcionar na data e hora acima indicadas, fica, a mesma reunião, desde já, convocada para o mesmo dia, às 18:30, no mesmo local.

Mindelo, 10 de maio de 2024


ALUCAR
CABO VERDE
Venda de Viaturas / Rent-a-car / Assis. Técnica
José Augusto Vieira Ramos

Sede:

Av. Manuel de Matos - Edifício Alucar
P.O. BOX 375 - S. Vicente - Cabo Verde

Tel: + 238 232 87 64

Fax: + 238 2315169 Rent-a-Car

Tel: +238 232 51 94 Fax: + 238 231 54 61

Delegação Sul - Cha D'Areia P.O. BOX 656-Praia (Santiago) Cabo Verde

Tel: +238 261 45 20 Fax: +238 261 49.00 Rent-a-Car:

Tel:- 238 261 58 01 Fax: + 238 261 49 00



ABANDONO DE LUGAR

A SET - Sociedade de Escavações e Transporte, Lda., NIF 253 569 176, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Automóvel do Sal sob o nº 1537/07.05.20, representado por César Augusto Gonçalves Garcia, na qualidade de gerente, notifica o Senhor **Anildo Lopes Neves**, trabalhador desta empresa que exerce a função de **guarda diurna**, que por não ter comparecido ao serviço há mais de 10 (dez) dias úteis seguidas, e sem apresentar quaisquer justificações, e por se desconhecer o seu paradeiro, se considera que rescindiu o contrato de trabalho com a SET, sem aviso prévio, por **abandono de lugar**, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024, nos termos do artigo 244º do Código Laboral.

Comunica-se ainda que pela conduta adotada pelo trabalhador, enquanto guarda do estaleiro com diversos bens sob seu cuidado, deverá este indemnizar a SET, nos termos do nº 3 do artigo 243º do Código Laboral.

Cidade da Praia, aos 22 de abril de 2024

Pela SET - Sociedade de Escavações e Transporte, Lda.


César Augusto Gonçalves Garcia
gerente



Assembleia-geral Ordinária Convocatória

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos da Associação, convoco todos os sócios para se reunirem em Assembleia sita na Residencial Beleza, localidade Monte em São Vicente pelas 18h00m do dia 15 de Junho de 2024 com a seguinte ordem de trabalhos:

Informações da Direcção

Autorização para aquisição e alienação de acções próprias

Outros assuntos de interesse

Se à hora indicada não houver quórum, a Assembleia funcionará meia hora depois no mesmo local, com qualquer número de sócios, e a mesma ordem de trabalhos.

Mindelo, 1 de Maio de 2024

O presidente da Mesa da Assembleia Geral
M.F. Inocencio



Anúncio

A Cabeólica, S.A. informa que no âmbito do Projeto de Expansão da empresa, envolvendo os parques eólicos de Santiago e Sal, será realizado um atelier de apresentação pública do Estudo de Impacto Ambiental do referido Projeto no Município da Praia e no Município do Sal.

Para o efeito, convida todas as pessoas interessadas a assistirem ao referido atelier que conta com a participação de especialistas na área ambiental.

O atelier decorrerá no dia 31 de maio de 2024 às 15:30 no **Auditório BAICenter** sito na cidade da Praia e no dia 5 de junho de 2024 às 14h na **Biblioteca Municipal** em Espargos.

A Cabeólica aos 22 de maio de 2024.



ANÚNCIO DE CONCURSO

RECRUTAMENTO DE COLABORADORES

A **MOAVE – Moagem de Cabo Verde, SA**, pretende recrutar para as suas instalações na Ilha de São Nicolau, mediante contrato de trabalho a prazo, 3 (três) colaboradores para as seguintes funções:

FIEL DE ARMAZÉM

Competências Básicas do Cargo:

- Receber, entregar e zelar pelo bom estado dos produtos nos armazéns, gerir o pessoal auxiliar nos armazéns, verificar as mercadorias recebidas ou expedidas bem como a respetiva documentação;
- Outras que se enquadram na função.

Perfil para o Cargo:

- Mínimo 12º Ano de escolaridade ou equivalente;
- Experiência profissional mínima de 02 anos;
- Residência na ilha de São Nicolau;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Capacidade de organização e autonomia;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa;
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador.
- Possuir carta de condução
- Disponibilidade imediata
- Conhecimento normas de armazenamento de produtos
- Experiência no manuseamento de produtos e equipamentos de desinfeção

TÉCNICO COMERCIAL

Perfil do Candidato:

- 12º Ano de escolaridade;
- Formação em técnica de vendas;
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Sentido de responsabilidade e resistência ao stress;
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador e do software de gestão (Primavera);
- Experiência mínima de 2 anos no exercício de funções técnico de vendas ou similares;
- Possuir carta de condução;
- Residência na ilha de São Nicolau;
- Disponibilidade imediata.

Atividades:

- - Processar vendas e emissão dos respetivos documentos;
- - Monitorização constante da carteira de clientes;
- - Apresentação relatórios periódicos de atividades do Mercado;
- - Outras que se enquadrem na função e já previamente definidas no perfil profissional.

OPERADOR DE CAIXA

Competências Básicas do Cargo:

- Responsabilizar pelo atendimento ao público, processar vendas, fazer pagamentos e recebimento de valores, efetuar o fecho de caixa.
- Outras que se enquadram na função

Perfil para o Cargo:

<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 12º Ano ou equivalente;
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 3 anos em atividades de caixa e ou tesouraria; • Residência na ilha de São Nicolau;
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de organização e autonomia; • Capacidade de comunicação e expressão;
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de iniciativa e gosto pelo trabalho em equipa;
<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de relacionamento interpessoal e dinamismo; • Conhecimento básico das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador e do software de gestão (Primavera); • Disponibilidade imediata.

Para os cargos acima referidos a empresa oferece-se

- Remuneração compatível com a função;
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

A selecção será feita com base em:

- Análise curricular
- Entrevista e/ou provas de conhecimento

Os interessados deverão enviar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do B.I./passaporte, até ao dia 24 de maio de 2024, para o seguinte endereço eletrónico recrutamento@moave.cv, ou para a sede da empresa sito na Avenida Marginal Av. Marginal, C.P. 90 – S. Vicente – Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Autos de Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **38/2024**, que o autor, **Viriato Sanches Gomes**, casado, natural freguesia de São Miguel, filho de Damião Sanches Tavares, move contra a ré, **Maria Mendes Fernandes**, maior, casada, natural de freguesia de São Miguel, filha de Agostinho Fernandes e de Domingas Mendes Jorge, com ultima residência em Principal, atualmente em parte incerta de França, é esta citada, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA CINCO DIAS**, e a partir de publicação deste anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe que, a não contestação não implica confissão dos factos cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre o autor e a ré, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Fica igualmente informada, que é obrigatória a constituição de advogado e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, telefone nº 261 97 65 email odemadvogados@cvtelecom.cv, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de família e Menores na Praia, aos 22 de abril do ano de 2024.






ANÚNCIO DE CONCURSO

RECRUTAMENTO DE COLABORADOR

A **MOAVE – Moagem de Cabo Verde, SA**, pretende recrutar para as suas instalações na Ilha da Boavista, mediante contrato de trabalho a prazo, 1 (Um) colaborador para a seguinte função:

FIEL DE ARMAZÉM

Competências Básicas do Cargo:

- Receber, entregar e zelar pelo bom estado dos produtos nos armazéns, gerir o pessoal auxiliar nos armazéns, verificar as mercadorias recebidas ou expedidas bem como a respetiva documentação;
- Outras que se enquadram na função.

Perfil para o Cargo:

- Mínimo 12º Ano de escolaridade ou equivalente;
- Experiência profissional mínima de 02 anos;
- Residência na ilha da Boavista;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Capacidade de organização e autonomia;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa;
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador.
- Possuir carta de condução
- Disponibilidade imediata
- Conhecimento normas de armazenamento de produtos
- Experiência no manuseamento de produtos e equipamentos de desinfestação

Para o cargo a empresa oferece

- Remuneração compatível com a função;
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho
- A seleção será feita com base em:
- Análise curricular
- Entrevista e/ou provas de conhecimento

Os interessados deverão enviar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do B.I./passaporte, até ao dia 20 de maio de 2024, para o seguinte endereço eletrónico: recrutamento@moave.cv e ainda para sede da empresa sita na Avenida Marginal Av. Marginal, C.P. 90 – S. Vicente – Cabo Verde

Mindelo, 10 de maio 2024



COMUNICADO

A Cruz Vermelha de Cabo Verde, no âmbito do Projeto de Modernização e Transformação Digital dos Jogos Sociais, vem comunicar que a nova plataforma digital dos JOGOS (Totoloto, Joker e Lotaria) será disponibilizada aos cabo-verdianos na próxima quarta-feira, dia 22-05-2024.

Neste sentido, a partir de quarta-feira à noite todos os cabo-verdianos (residentes e na diáspora) já poderão experimentar a nova plataforma disponível www.jogoscruzvermelha.cv e fazer as suas apostas. O último concurso do Totoloto e do Joker (21/2024), tal como o conhecemos, hoje, será o de terça-feira dia 21-05-2024.

Nota-se:

- **Os jogos do Totoloto e do Joker, assim como a Lotaria, passarão a estar disponíveis na plataforma e nos agentes em todo o território nacional até às 18 horas das datas dos referidos sorteios.**
- **A Lotaria referente ao mês de junho e seguintes, joga-se no novo sistema.**

A par da plataforma, haverá também modernizações do JOGO junto dos agentes, com novos equipamentos e novo sistema.

Todas as instruções de como jogar o Totoloto, o Joker e a Lotaria, seja através da plataforma ou do agente, estão disponíveis no endereço www.jogoscruzvermelha.cv. Os agentes e a Cruz Vermelha (Departamento de JOGOS) estão disponíveis para prestar apoio e esclarecer dúvidas.

Para dar tempo aos cabo-verdianos de conhecerem e apostarem através do novo sistema de JOGOS, o primeiro sorteio no “novo sistema” será no sábado dia 01-06-2024, ou seja, a primeira semana dos jogos do Totoloto e do Joker será uma semana longa de 11 dias (de quarta-feira 22-05-2024 a sábado 01-06-2024).

Realçamos que doravante os sorteios do Totoloto e do Joker terão lugar aos sábados pelas 19:30 e não às terças feiras como tem sido há já algum tempo.

Com a plataforma, pretende-se oferecer aos jogadores uma experiência mais rápida, conveniente, transparente e segura de jogar, permitindo que façam suas apostas nos agentes, no conforto dos seus lares e/ou em qualquer lugar, desde que tenham acesso a um dispositivo (tablet, telemóvel ou computador) ligado à Internet.



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cabo Verde is looking for: Project Manager

Who we are:

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in on the international stage through diplomacy, trade, development cooperation and working with international organisations. The EU is also represented abroad through more than 140 diplomatic representations, also known as EU Delegations, which have a similar function to that of an embassy. The EU Delegation to the Republic of Cabo Verde is a committed partner to cooperation with the country.

What we offer:

A multicultural work environment in a Delegation of around 25 people. The recruited person will have the possibility to carry out missions, with a workweek of 37h30mins and based in Praia. The agent will be classified in Group I with an initial, base remuneration of minimum 246.957 CVE/month before taxes (depending on former experience). We offer a competitive position in an international environment. Benefits include a supplementary pension plan and medical insurance for the employee, and their family under certain conditions.

Main function:

Upon the supervision of the Head of Cooperation, the successful candidate will support the implementation of development projects and programmes, and technical and financial cooperation with third countries, specifically those related to the **EU-CV Special Partnership, thematic programmes, Global Gateway Initiative and support to civil society.**

Specific tasks:

The recruited person will be responsible for the following tasks:

Sectoral analysis, and strategy development and programming

Contribute to sectoral dialogue with all relevant stakeholders (Ministers, Agencies, donors, etc.) in relevant areas;

Contribute to sectoral analysis and the definition of a strategy of the European Union in the sectors concerned, for example, in the form of Country Strategic Frameworks or national indicative programmes;

Monitor the different pillars of the Special Partnership and support the preparation of Technical and Local Monitoring Groups of the Special Partnership, as well as ministerial meetings. Support the process of technical and normative convergence; Support dialogue with Financial Institutions, Ministries and private sector, and management of Global Gateway projects.

Contribute to the achievement of the Global Gateway Initiative's objectives in Cabo Verde and the region

Preparation of sectorial information for headquarters

Study and monitor sectoral and thematic files as well as relay information to headquarters regularly and in a timely manner;

Respond to any specific requests in this area.

Management of the Delegation's project cycle

Contribute, in close collaboration with beneficiary institution(s)

in the host country and along the project cycle, to the definition, programming and evaluation of the projects under his/her responsibility when these develop throughout the programming process; Contribute to all stages of the procurement process (definition of specifications, launch of calls for tenders, etc.);

Monitor ongoing projects under his/her responsibility (including field missions), attend management and monitoring meetings, write progress reports and propose appropriate measures to change or adapt the actions;

Visit periodically the programmes and report contract implementation and/or specific problems and promote through his/her contacts the timely and effective project implementation;

Evaluate projects under his/her responsibility;

Maintain regular dialogue with other donors present in the host country.

Preparation and follow-up of tenders

Participate in the launch, management and follow-up of calls for proposals and tenders as well as the evaluation and selection of projects under his/her responsibility;

Monitor the implementation of projects and oversee the performance of managers and partners; ensure compliance with contractual obligations (through periodic reviews, audits, reports, assistance measures, etc.); gather and process expert advice;

Manage horizontal activities as well as programme and project aspects related to consultation and networking.

Representation, negotiation and participation

Maintain effective dialogue with local operators in the field, national authorities and institutions, representatives of the diplomatic missions of Member States, representatives of the main international donors, Financial Institutions, private sector, NGOs and other non-official local actors.

N.B. The selected candidate may also be asked to take on other tasks and files in the interests of the service.

Job requirements:

Minimum requirements:

1. Be medically fit to perform the required duties;
2. Enjoy civil rights and possess a work permit in accordance with local legislation;
3. Have extensive knowledge of Portuguese (C2), in addition to English (B2);
4. Have completed a higher education degree corresponding to a full cycle of university studies of at least 3 years, attested by an official diploma, and preferably in one of the following fields: engineering, law, political sciences, sociology, international relations, economics or equivalent;
5. Have at least 3 years of professional experience.
6. Demonstrated capacity for learning new instruments and areas of intervention
7. Proficiency in IT tools such as Microsoft (Word, Excel, Access, PowerPoint, Outlook), Internet.



The following will be considered an asset:

1. Experience in the identification, preparation and management of projects in the field of development cooperation, public and financial institutions, private sector or EU member states agencies;
2. Experience on procurement rules and regulations, with demonstrated experience in managing procurement processes within government, private sector, or international cooperation settings;
3. Experience in project management, with a focus on infrastructure projects related to digital, transport or energy sectors;
4. Excellent communication and interpersonal skills, with the ability to effectively collaborate with diverse stakeholders including government officials, private sector partners, and international organizations;
5. Sense of responsibility, strong initiative, team work fluency, and capacity to work under pressure;
6. Analytical and quantitative skills, with a proven ability to interpret complex data sets and derive meaningful insights;
7. Professional experience in the area of international relations;
8. Professional experience in Cabo Verde and in the region;
9. Experience in multilateral organisations and/or EU funded projects.

How to apply:

To apply for this role, please send your application and supporting documents under one file titled "Candidacy for the position of Project Manager – NAME SURNAME" to the following email: DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu. The application package should include a cover letter (in Portuguese or English), a CV detailing the candidate's academic and professional background (including relevant references), knowledge of languages and any other skills or activities that prove relevant for the position (in Portuguese or English).

The Delegation will not provide additional information or discuss the selection procedure by phone. Any queries concerning this procedure should be addressed to the following email: DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu.

The procedure:

After the deadline for submitting an application has passed, the applications will be reviewed by a Selection Committee set up for this purpose. The Selection Committee will prepare a shortlist of candidates deemed the most suitable for the position on the basis of a preliminary assessment of the information provided in their cover letter, CV and supporting documents. Shortlisted candidates will be invited to the assessment phase, which will consist of a written test and, if successful, an interview. During this phase, the Selection Committee will assess the suitability of the candidates for the post.

The candidates who have not been shortlisted will not be contacted individually; however, the Delegation will inform the other candidates by e-mail, once the recruitment procedure has been completed, that a candidate has (or has not) been recruited. This announcement was also published at https://www.eeas.europa.eu/delegations/cabo-verde_en?s=134.

The application deadline is 07/06/2024 – 12h00



A **HROCHA Soluções** procura para entrada imediata um **gestor(a) de Condomínios**, para integrar os quadros da empresa, que tem por missão **apoiar a gestão, o planeamento e controlo de condomínios**:

Perfil do candidato:

- Formação académica superior, ao nível de Licenciatura;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Fluência em inglês (fator eliminatório);
- Organização, rigor, autonomia e capacidade analítica;
- Boa capacidade de gestão de tempo e de prioridades;
- Disponibilidade para acompanhamento de assembleias em horário pós-laboral (fator eliminatório);
- Capacidade de comunicação e simpatia;
- Rigor, fiabilidade e atenção ao detalhe;
- Boa Capacidade para falar em publico;
- Resiliência e Assertividade;
- Carta de condução.

Principais responsabilidades:

- Acompanhar e gerir os assuntos diários dos condomínios;
- Elaboração de cartas e relatórios;
- Elaboração e envio de facturas/Recibos aos condóminos;
- Participação em reuniões com os donos e representantes dos blocos do condomínio;
- Atendimento e prestação de esclarecimentos aos condóminos;
- Organização e realização de Assembleias de Condóminos;
- Elaboração de Atas das Assembleias.
- Cumprimento das obrigações legais dos condomínios;
- Negociação com fornecedores e prestadores de serviços;
- Elaboração de análises orçamentais;
- Elaboração de orçamentos;
- Gestão das contas corrente do condomínio.

Oferecemos:

- Integração numa equipa dinâmica e focada no serviço de excelência;
- Estabilidade de emprego;
- Contrato;
- Remuneração compatível com a função;
- Pacote com chamadas ilimitadas;
- Seguro Acidentes de Trabalho.

Caso a nossa proposta se enquadre às suas perspetivas e possua os requisitos exigidos, envie a sua candidatura com o respetivo CV para info@hrochasolucoes.cv com o conhecimento de comercial@hrochasolucoes.cv.



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



REABILITAÇÃO DA ESTRADA IGREJA SÃO MIGUEL – ENTRONCAMENTO CUTELO GOMES, ILHA DE SANTIAGO

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º O-ST-10/2024/P178644_02/MIOTH

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional N.º **O-ST-10/2024/P178644_02/MIOTH** para a empreitada de **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESTRADA IGREJA SÃO MIGUEL – ENTRONCAMENTO CUTELO GOMES, ILHA DE SANTIAGO**, no âmbito do projeto “Improving Connectivity and Urban Infrastructure” financiado pelo Banco Mundial (IDA).
2. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 6.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **24 de maio de 2024 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **31 de maio de 2024**, com concentração junto a sede da ECV, Palmarejo, às **09h30**.
6. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
7. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **24 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 21 de junho de 2024**.
8. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cavo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
9. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **01 de julho de 2024 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
10. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.
11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq. Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; Mauricia.miranda@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.
Conselho de Administração da ECV, E.P.E.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público N° _02-UGA/DGPOG_MIOTH/2024

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação / DGPOG, Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)/DGPOG do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIO-TH), sito em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-6708- 6710-238 2308300.
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para “prestação de Serviços de limpeza, higiene e conforto”.
4. **Local da execução do contrato:** os serviços serão prestados na Sede - Edifícios do MIOTH-Ponta Belém-Praia.
5. **Prazo de execução do contrato:** de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
6. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Secretaria da DGPOG do MIOTH (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas as 16:00 horas ou por solicitação à UGA/DGPOG-MIOTH, através do email: ailton.silva@mioth.gov.cv , maria.L.bettencourt@mioth.gov.cv e no portal de: ecompras.gov.cv
7. **Propostas variante:** No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.
8. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
9. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
10. **Prazo de manutenção de propostas:** 90 (noventa) dias.
11. **Critério de adjudicação:** economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso
12. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às **16.00 horas** do dia **13 de junho de 2024**, diretamente na secretaria da DGPOG do MIOTH na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
13. **Ato público:** Abertura das propostas pelas **9:30 horas** do dia **14 de junho de 2024**, na sala de reuniões do MIOTH, sito em Rua Judice Biker – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG/UGA do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.
15. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 13 de maio de 2024

A DGPOG-MIOTH

 Maria da Luz Mota Bettencourt




ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (M/F)

A SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, procura candidatos para integrar a sua equipa na Cidade da Praia-Santiago, desenvolvendo funções como **Administrador de Segurança**.

Pretende-se candidatos com:

- Licenciatura em Engenharia Informática, Tecnologias de Informação, Redes ou equivalente.

Responsabilidades:

- Desenvolvimento e Implementação de Políticas de Segurança:** Criar e implementar políticas, procedimentos e diretrizes de segurança da informação para proteger os ativos da empresa.
- Monitorização e Resposta a Incidentes:** Monitorizar continuamente a infraestrutura de TI para identificar possíveis ameaças de segurança e coordenar respostas a incidentes de segurança.
- Auditoria e Conformidade:** Realizar auditorias de segurança regulares para garantir conformidade com padrões de segurança e regulamentações relevantes, como PCI-DSS, PCI-CP, PCI-3DS, ISO 27001 entre outros.
- Gestão de Vulnerabilidades e Teste de penetração:** Identificar, avaliar e mitigar vulnerabilidades em sistemas de TI, aplicativos e infraestrutura de rede.
- Educação e Treinamento em Segurança:** Conduzir treinamentos de conscientização em segurança para colaboradores, aumentando a conscientização sobre práticas de segurança adequadas.
- Análise de Riscos:** Realizar avaliações de riscos para identificar e priorizar os riscos de segurança da informação e desenvolver estratégias para mitigá-los.
- Colaboração com equipa interna:** Trabalhar em estreita colaboração com equipas de TI, equipas de desenvolvimento de software, gestão de projetos e outras partes interessadas para garantir a segurança de sistemas e informações.

Habilidades e Qualificações:

- Conhecimento Técnico:** Experiência em tecnologias de segurança da informação, como firewalls, sistemas de deteção de intrusão, sistemas de prevenção de intrusão, WAF, criptografia, DevOps/NetOps, Bases de Dados (Oracle, PostgreSQL, SQL, etc), linguagens de programação (Java, Python, Shell Script), criptografias, hardware security module (HSM), etc.
- Conhecimento de Regulamentações:** Familiaridade com leis, regulamentos e padrões de segurança da informação relevantes, como PCI-DSS, PCI-CP, PCI-3DS, ISO 27001 entre outros.
- Habilidades Analíticas:** Capacidade de analisar e interpretar dados de segurança para identificar padrões e tendências que possam indicar atividades suspeitas através de solução modernizada de deteção e resposta a ameaças cibernéticas.
- Certificação Técnica** em segurança de informação são preferenciais.

A SISP reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato, caso não encontre alguém que preencha o perfil pretendido.

Para submeter a sua candidatura acesse à página da SISP através do link <https://www.sisp.cv/career.aspx> e envie o Curriculum Vitae e a carta de apresentação indicando a Ref.TINF-2024, até o próximo dia 31 de maio.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **vinte de maio** de dois mil e **vinte e quatro**, e no Livro de notas para escrituras diversas no **23-D**, de folhas **27-V a 28-F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **PAULO DOS REIS CARDOSO LOPES**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, faleceu na sua residência - na localidade de Pilão Cão Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Maio, **Paulo dos Reis Cardoso Lopes**, no estado de casado com Avita Carvalho Silva Dono Lopes, no regime de bens adquiridos, que foi natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual na localidade de Pilão cão, Maio, sem ter deixado testamento ou disposição de última vontade.- Que lhe sucede como únicos herdeiros, os filhos: **JUSTINO SILVA LOPES DUARTE**, casado, com Severina Santos Duarte Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda;

SILVIA SILVA LOPES, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia;

MILTON SILVA LOPES, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda;-

MARLITA SILVA LOPES, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Pilão Cão, Maio e **MARLITO SILVA LOPES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Pilão Cão, Maio.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “**de cujos**”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º. 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a vinte dias do mês de maio de 2024. -

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00

Selo;.....200\$00.

Importa o presente extrato em: **1.200\$00 (mil e duzentos escudos)**.

Conta nº 202403789.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves
//Emanuel Rocha Alves//

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 70 a 71 v, outorgada no dia 13-05--2024, na qual, Renato Jorge Ramos Delgado, contribuinte fiscal nº 105796565, solteiro, maior, titular do cartão nacional de identificação nº 19810222M001D, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 27-04-2027, residente em Noruega.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio de sequeiro, situado em Raízes, Corda, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12820/0, medindo 2115 m2 (dois mil cento e quinze) metros quadrados, confrontando do Norte, com António Manuel Neves e Corsino Míguela Fatuda; Sul com Herdeiros de Silas Miranda e Aldelmo Évora; Este com Marcelino Júlio Rocha e António Jesus Delgado e do Oeste com

António Manuel Neves (Lombo), omissos nesta Conservatória.

Que o referido prédio, lhe veio a posse por compra feita nos Herdeiros de Miguel Mariano Carlos, por documento particular nos finais da década de 1999, que após isso, fez a inscrição na matriz Camararia em seu e em nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Ribeira Grande de Santo Antão, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos da Ribeira Grande, aos 15-05-2024.

Conta nº 847/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14,03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 20/05/2024, de fls 90 a 91, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 54/A, no qual, **Nercelanda Semedo Moreno**, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Estados Unidos de América, contribuinte fiscal **100617620**, se declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, com a área de **cento e oitenta e três virgula oitenta e cinco metros quadrados**, situado em **Achada Fazenda**, contruído de blocos com argamassa de cimento e areia, coberto de laje de betão armado, composto por varanda, uma sala comum, uma cozinha copa, caixa escada, garagem, circulação e um quarto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Tiago Maior, sob o número **seis mil trezentos e vinte e quatro barra zero**, confrontando do Norte com Sandra Lopes Landim, Sul com Ilídio Tavares Correia, Este com terreno Livre e Oeste com via Pública, com o valor matricial de **oitocentos mil escudos**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido lote de terreno lhe veio a posse por ocupação em início de ano 2000

e nela ter implantando a sua casa de morada de família posteriormente, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, a justificante vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 21/05/2024.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o nº 714959/2024.

A Notária

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de abril de dois mil e dezasseis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante a Dra. Maria Ivete Santos da Silva Marques, Notária por acumulação, no livro de notas para escrituras diversas número **59**, a folhas **38 a 39**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Lubrano Almeida**, falecido no dia sete de maio de dois mil e treze, em Holanda, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros os seus filhos: a) - **Ana Cristina Mendes Almeida**; b) - **Zuleica Tatiana Vasconcelos Almeida**; e c) **Alexander Vasconcelos Almeida**. Todos solteiros, maiores, naturais da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, Ilha de Santiago, residentes em Ribeira da Barca.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Lubrano Almeida**.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº. 796/2016



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

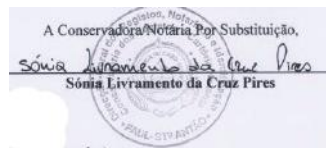
**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 09/05/2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 10, de folha 93 frente e verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a senhora **Isilda Teixeira dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, Santo Antão, residente em Eito, Paul, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, que se compõe em uma casa térrea coberto de betão, pavimentado e rebocado por dentro, tendo ainda uma dependência com dois quartos, um pequeno sanitário e cozinha, medindo cento e **vinte e três** vírgula um **metros quadrados**, situado em Eito, Paul, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas sob o número 94/0, confrontando do Norte com Caminho, Sul e Oeste com Pedro Elizeu Fonseca e Este com Beco, com o valor matricial de quatrocentos mil de escudos, omisso no registo predial. Que, o prédio, lhe veio à posse, por compra feita no senhor **Rodolfo João dos Santos**, em quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito, altura em que procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes. Que, no entanto, não ficou a dispor de títulos formais suficientes que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, após ao negócio particular de compra e venda, entrou na posse efetiva do referido prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há vinte e cinco anos. Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, designadamente, pagamentos impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 09 de Maio de 2024.

Art.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).
Conta reg. sob o nº 411/2024.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone (238) 223 16.83 /VOIP (333) 2160. Email: ConservatoriaCartorioPaul@gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira publicação**, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.05.2024, a folhas 64 e 65 do livro de notas para escrituras diversas número 327 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Agostinha Alves Lopes da Graça**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **trinta e um de março de dois mil de vinte e quatro**, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Agostinha Alves Lopes da Graça**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, filha de Sabino Lopes da Graça e Maria Alves Almada, que teve a sua última residência habitual em Plateau, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como herdeiros, os seus irmãos:

a) **Bernardino Lopes da Graça**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

b) **Rosa Alves Lopes da Graça** Carvalho, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente, Praia.

c) **Filomena Alves Lopes da Graça Almeida Ribeiro**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Gerânio Lisandro Almeida Ribeiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia.

d) **Zenaida Celina Alves Lopes da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

e) **Zaida Alves Lopes da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

f) **Marcelina Lúcia Alves Lopes da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau, Praia.

g) **Guilhermina Alves Lopes da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferiram ou com elas

possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 13 de maio de 2024.

CONTA: 714585/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **dois** a folhas **quarenta e quatro a quarenta e cinco verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **José Herculano Fernandes Pereira**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 100337937, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja, declara que é dono e legítimo proprietários com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão construído de pedra e bloco com argamassa de cimento e areia, coberto de lage de betão armado, composto por dois quartos de dormir, uma sala comum, uma casa de banho, uma garagem e um quintal, todos rebocados, cimentados e pintados, situado em Cacheu, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com a área de **trezentos e trinta e dois metros quadrados**, confrontando do Norte com João Batista, Sul com orla vazia, este com edifício nazareno e oeste com Armindo Pereira, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, sob o número 1466/0, com valor matricial de dois milhões de escudos.

Que o dito prédio lhe veio à posse, por compra do terreno, no ano de dois mil e quatro onde iniciou a construção do referido prédio urbano acima descrito, na mesma data, feita no distrito da Igreja do Nazareno de Cabo Verde Junta Consultiva, pelo preço de **vinte e um mil escudos**, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e

ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde dois mil e quatro, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.


Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 703511/2024

O Conservador / Notário p/s:
Autelindo Zé António Pereira Semedo



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo,
Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **7 a 8 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Maria Helena Cabral Almada**, divorciada, contribuinte fiscal número 117653721, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Nhagar, declara ser dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedra e blocos de cimento, coberto de betão armado, composto por três quartos de dormir, uma garagem, uma sala de visita, uma sala de jantar, uma cozinha, uma casa de banho, dois quintais, um corredor e uma caixa de escada, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, com a área de **130,47m2 (cento e trinta vírgula quarenta e sete metros quadrados)**, confrontando do Norte, Sul e Oeste com edifício existente e Este com Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **6772/0**, com o valor matricial de **dois milhões, seiscentos e dezassete mil, oitocentos e trinta e nove escudos**, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio veio a posse dela e do senhor, **Sílvio Lopes Moreira da Veiga**, por doação do terreno, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, feita pelo senhor **Francisco Mendes da Veiga**, antes do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, por acordo de partilha de bens comuns entre ela justificante e o Senhor **Sílvio Lopes Moreira da Veiga**, feita no ano de dois mil e vinte e dois, conforme certidão de sentença, exarado nos autos de divórcio litigioso, registado sob o número 80/2021-22, proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, passou a ser única possuidora do referido prédio.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 710723/2024

Notária,
Jandira dos Santos Cardoso



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/
Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP
(333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia doze de maio de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/73, a folhas **49 a 49 Vº** a habilitação de herdeiro, por óbito de **VIRGILIO LOPES**, de setenta e quatro anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como únicas herdeiras legítimas, as suas filhas, a saber: **a) – Cláudia Sofia Lopes; b) - Marlene Monteiro Lopes**, ambas naturais da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente residentes nesta cidade do

Mindelo - São Vicente.

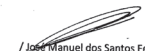
Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram as indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido, **VIRGILIO LOPES**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos dezasseis dias de maio de dois mil e vinte e dois.

O Notário,

CONTA: 
Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 710334. Conta nº 202423584

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77 / VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Serie, que no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, de folhas 58 do livro de notas número E/78, deste Cartório Notarial, a meu cargo, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial, no qual, Maria Luiza Ramos, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside habitualmente em Ribeira de Craquinha, contribuinte fiscal número um seis quatro zero cinco quatro quatro sete dois, declara com exclusão de outrem, dona do prédio urbano, edifício construído de pedras, coberto de telha de barro, composto de sala, quarto de cama, cozinha e quintal com uma dependência, com a área de cento e quarenta e nove virgula quarenta e quatro metros quadrados, sito em Ribeira de Craquinha, ilha de São Vicente, não descrito na Conservatória do Registo Predial, e inscrito na matriz em seu nome sob o numero 7283/0, com o valor matricial de quatrocentos mil escudos. Que, o dito predio, foi por ela adquirido no ano de mil novecentos e noventa e sete, por compra que dele fizera a herdeiros de José Pedro Rodrigues no valor de quarenta mil escudos, todos em parte incerta, mas não dispõe de qualquer título formal para o registar na Conservatória. - Que, no entanto, entrou desde essa altura na posse e fruição do mencionado prédio, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo de todos os direitos inerentes a mesma, nomeadamente, suportando os respetivos encargos e impostos como de proprietário se tratasse e tudo de forma pública, pacífica, continua e de boa fé, sem oposição de quem quer que seja, de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade. - Que, assim, a posse publica, pacífica, continua e em nome própria, do citado imóvel desde o referido ano de mil novecentos e noventa e sete, conduziu à aquisição do mencionado predio por usucapião, que invoca

para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo predial.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de março de 2024.

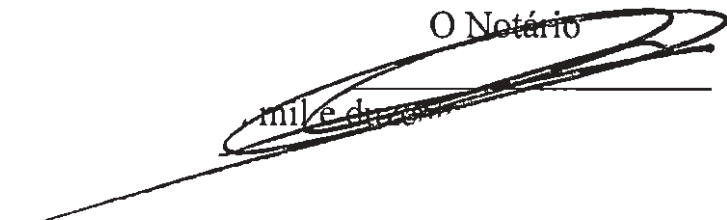
Conta: 202424450/2024 Proc. 712052

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo Total200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mile dos escudos

O Notário



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **14.05.2024**, de folhas **68 a 69** do livro de notas para Escrituras Diversas número **327**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **António Calibita Neves**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quatro de outubro de dois mil e vinte e três**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **António Calibita Neves**, ao cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Maria Do Rosário Solidade Neves, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, que teve a sua última residência em Bela Vista, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Otelindo Nascimento Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em São Martinho Pequeno, **b) Otelinda Nascimento Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Safende, Praia, **c) Emanuel Nascimento**

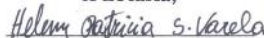
Neves, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Tira Chapéu, Praia, **d) Amaura Helena Rodrigues Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Tira Chapéu, Praia e **e) Ander Lúcia Solidade Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Bela Vista, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de maio de 2024.

A notária,



/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 712274/2024

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia catorze do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um, de folhas dezoito a vinte, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JOANA FILOMENA BARROS DIAS LOPES**, contribuinte fiscal número um, dois, dois, oito, seis, nove, um, cinco, zero, e cônjuge **VIRGILIO SILVESTRE BARBOSA LOPES**, contribuinte fiscal número um, seis, oito, três, nove, cinco, zero, zero, dois, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana identificado pelo número 53 A, situado em Xaguete, ilha do Fogo, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 53, do Sul e Este com encosta, e do Oeste com via pública, com valor matricial de vinte mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **6686/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, adquiriram o referido imóvel por compra efetuada à **Ana Leonor Barbosa**, atualmente já falecida, pelo preço de vinte mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em **oito de Janeiro do ano mil, novecentos e noventa e três**.

Que, a referida Ana Leonor Barbosa, por sua vez, havia adquirido o referido imóvel por herança dos pais, a saber António José Barbosa e Justina de Sousa Barbosa.

Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, a favor deles justificantes, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, eles justificantes estão na posse do referido imóvel há mais de **trinta anos**, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos catorze de Maio de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.... 1.200\$00

Conta sob o n.º 65/05

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia catorze do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um, de folhas quinze verso a dezassete verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **HENRIQUETA GOMES DE PINA**, contribuinte fiscal número um, zero, quatro, oito, oito, nove, nove, cinco, zero, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão e primeiro andar com divisórias não aparentes, situado em Achada São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e doze metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 113, do Sul com lote número 115, do Este com via pública e do Oeste com lote número 128, com valor matricial de cinco milhões, seiscentos e noventa e nove escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2106/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por ela justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, adquirido por compra efetuada à David Gomes de Pina, já falecido, celebrada por contrato particular, no ano mil, novecentos e oitenta e seis.

Que, o referido David Gomes de Pina havia adquirido o dito lote de terreno por compra à Câmara Municipal de São Filipe, mas que apesar das buscas efetuadas por ela justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato.

Que, em todo caso, a natureza meramente particular do compra e venda entre ela justificante e o referido David Gomes de Pina, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, a justificante entrou na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de trinta anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos catorze de Maio de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Conta sob o n.º 60/05

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 72 a 73 v, outorgada no dia 14-05-2024, na qual, **António Valdemar Oliveira Fortes**, contribuinte fiscal nº 107064022, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Honória Santos Fortes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, portador do bilhete de identidade nº 70640, emitido em 01-03-2016, pelo AIC da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Alega com exclusão de outrem que, ele e os seus irmãos, são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: prédio de regadio, de natureza rústica, situado em Ribeirinha de Jorge, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 131560/0, medindo 158,29m², confrontando do Norte com Josefa Filipa Sousa; Sul, Este e Oeste com Estrada; prédio de regadio e sequeiro, de natureza rústica, situado em Ribeirinha de Jorge, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 3442/0, medindo 4304, 49m², confrontando ao Norte com Luís Monteiro e António Medina, Sul com António Luis Mota, Este com João Manuel Mota e Oeste com Caminho e Simão Cruz; prédio de regadio, de natureza rústica, situado em Ribeirinha de Jorge, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 3499/0, medindo 461, 63 m², confrontando ao Norte com Estrada, Sul com Teotónio Cruz, Este com Caminho e Oeste com Camilo Santos e Manuel Santos, todos omissos nesta Conservatória.

Que, os referidos prédios lhes vieram a posse por sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitados de **Zeferino Nascimento Fortes** e de Maria de Lourdes Lima Oliveira Fortes, conforme escrituras de habilitação de herdeiros lavrados nos livros quarenta e dois folhas dezassete a dezassete verso, e cinquenta e nove folhas cinquenta e um verso a cinquenta e três desta Conservatória e Cartório Notarial. Com a morte destes fizeram a inscrição na Camara Municipal em nome dos herdeiros destes, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título: formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande de Santo Antão, mas desde logo, entraram na posse e fruição dos prédios, em nomes próprios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial. Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está confortar

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 15-05-2024.

Conta nº 873/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 259 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 65 v a 66 v, outorgada no dia 03-05-2024, na qual, **Raquel Lima Freitas**, contribuinte fiscal nº 103460497, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, portadora do cartão nacional de identificação no 19550401F012P, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 29-01-2029, residentes em Espanha.

Alega com exclusão de outrem que é dona e legítima possuidora de um trato de terreno, anteriormente inscrito sob o nº 895, onde já foi edificado um prédio de 1º andar, com um pequeno “regajo”, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão, com dois quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala comum, um pátio frontal, um quintal e um saguão e nº 1º andar (1/2), com dois quartos de dormir e uma casa de banho, medindo 213 m², situado em Ribeirinha de Jorge - Ribeira da Torre, ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1953/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Armando António Lima. Fortes; Sul, com António João Medina e Caminho; Este, com Herdeiros de Antónia Zeferina Chantre e do Oeste com Estrada, omissos nesta Conservatória e Cartório Notarial.

Alega, que o referido prédio lhe veio a posse por sucessão hereditária e partilha, que anteriormente este trato de terreno, pertencia aos seus falecidos pais, Camilo dos Santos Lima e Virgínia Freitas Santos, e com a morte destes ela habilitou como herdeira, conforme escritura de habilitação de Herdeiros, lavrado nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, no livro de notas para escrituras diversas nº 59 de fls 93 á 94 v, fizeram uma partilha amigável dos bens e esse trato de terreno ficou a pertencer a ela, tendo feito a inscrição na matriz camaria em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande de Santo Antão, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 15-05-2024.

Conta nº 839/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande; Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333)258 Emakonservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, oito do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas no 79, de folhas 69 a 69 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois, faleceu em Lugar de Guene, Ribeira da Torre, Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Joana Maria dos Santos**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário Santo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Lugar de Guene. Que, a falecida fez testamento outorgado no dia vinte de maio de dois mil e vinte, lavrado no livro 5o da Conservatória e Cartório Notarial da Segunda Classe da Ribeira Grande de Santo Antão, de folhas 96 a 97, na qual instituiu como herdeiro da sua meação no prédio de primeiro andar, situado em Ribeira da Torre, lugar de Guene, inscrito na matriz sob o nº 2075/0, ao filho **Manuel Santos Medina**.

Que, sucederam-lhe como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **Gil Santos Medina**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **António Lopes Medina**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **Vitorina Joana Medina**, solteira, maior, residente em Ribeira da Torre; **Teresa Joana Medina Cruz**, casada com Teotónio dos Santos Monteiro Cruz, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Ribeira da Torre; **Manuel Santos Medina**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **Angelino Lopes Medina**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **Aldina Joana Medina Rodrigues**, casada, com António Jorge Rodrigues, residente em Luxemburgo; **João Santos Medina**, divorciado, residente em Luxemburgo; **Júlia Maria Medina**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Albertina Joana Santos Medina**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Eduina Joana Santos Medina**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Arlinda Joana Medina**, divorciada, residente em Luxemburgo; **Maria de Lourdes Medina**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Ilídio Sebastião Santos Medina**, divorciado, residente em Luxemburgo; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 10-05-2024.

Conta nº 817/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 Iª Série, que no dia dez de março de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas no 76, de folhas 85 a 86, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Primeira habilitação: Que, no dia cinco de outubro de dois mil e cinco, faleceu em Lombo Branco, Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Antão Aniceto Fatuda**, no estado de casado sem convenção antenupcial com **Georgina Alexandrina Fernandes**, filho de Aniceto Miguel Fatuda e Inês Antónia da Luz, tendo como última residência em Lombo Branco, Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão. Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **Paulo Antão Fernandes Fatuda**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Virgínia Gomes, residente no Sal; **Carlos Fernandes Fatuda**, solteiro, maior, residente em Lombo Branco; **Maria das Neves Fatuda**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Atanásio Miguel Duarte, residente em Lombo Branco; **Manuel de Jesus Fatuda**, solteiro, maior, residente no Sal; **David Santos Fatuda**, solteiro, maior, residente em Lombo Branco - Ribeira Grande; **João Antão Fatuda**, solteiro, maior, residente no Sal; **Francisco Antão Fernandes Fatuda**, solteiro, maior, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande; **Firmino Antão Fatuda**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América.

Segunda habilitação: que no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, faleceu no Hospital João Morais, Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Georgina Alexandrina Fernandes**, no estado de viúva, filha de João Miguel Duarte e Alexandrina Mariana Fernandes, tendo como última residência em Lombo Branco, Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **Paulo Antão Fernandes Fatuda**, casado, sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Virgínia Gomes, residente no Sal; **Carlos Fernandes Fatuda**, solteiro, maior, residente em Lombo Branco - Ribeira Grande; **Maria das Neves Fatuda**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Atanásio Monteiro Duarte, residente em Lombo Branco; **Manuel de Jesus Fatuda**, solteiro, maior, residente no Sal; **João Antão Fatuda**, solteiro, maior, residente no Sal; **Francisco Antão Fernandes Fatuda**, solteiro, maior, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande; **Firmino Antão Fatuda**, solteiro, maior, residente em Estados Unidos da América.-- **Terceira habilitação:** Que, no dia três de outubro do ano dois mil, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, faleceu **Jansénio Antão Fatuda**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Lombo Branco, filho de Antão Aniceto Fatuda e de Georgina Alexandrina Fernandes.

Que o falecido não deixou descendentes nem ascendentes, não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros, nos termos da alínea c) do artigo 2061 do Código Civil, os seus irmãos acima mencionados na primeira e segunda habilitação. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 10-05-2024.

Conta nº 809/2023



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRACTO -

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 68 a 68 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, faleceu em Pia de Cima, Chã de Pedras, freguesia de Santo Crucifixo, **António Calazans Ramos de Oliveira**, no estado de solteiro, maior, filho de João Baptista Oliveira e de **Francisca Inês Ramos** que também usava o nome de **Francisca Rosa Ramos**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, tendo como ultima residência em Pia de Cima, Chã de Pedras, Santo Antão.

Que, o falecido não deixou descendentes nem ascendentes, não fez testamento, tendo deixado como únicos e herdeiros os seus irmãos a saber: **Maria Suzana Ramos Ferreira**, viúva, residente em Fajã de Matos; **Belarmino Vitoriano Ramos Job**, casado sob o regime comunhão de bens adquiridos com Iolanda Oliveira Rodrigues Ramos, residente em São Vicente; **Maria de Fátima Ramos de Oliveira**, casada sem convenção antenupcial com António Pedro Delgado, residente em São Vicente; **Maria Dionísia Ramos D'Oliveira**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Daniel Simeão Ramos, residente em Holanda, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 10-05-2024.

Conta nº 811/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIR 33) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRACTO -

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 63 v a 64, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Primeira habilitação - que, no dia vinte e sete de março de dois mil e nove, faleceu na sua residência em Figueiral da Ribeira Grande, Freguesia de Santo Crucifixo, **João Manuel Fonseca**, no estado de casado, sem convenção antenupcial com Cidália Rosa Monteiro, filho de Manuel Joaquim Fonseca e de Francisca Paula Gomes, tendo como última residência em Figueiral - Ribeira Grande.

Que, o falecido não deixou descendentes menores, não fez testamento, tendo deixado como únicos e universais herdeiros os seus filhos a saber: **José Liberato Fonseca**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **Manuel João Fonseca**, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Jesus Lopes, residente nos Estados Unidos; **Francisco Borges Fonseca**, solteiro, maior, residente em Espanha; **Francisca Abade Fonseca**, solteira, maior, residente em Espanha; **Maria Filomena Fonseca Monteiro**, casada, com Armindo João Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Cidade da Ribeira Grande; **Gualdino Monteiro Fonseca**, solteiro, maior, residente, residente nos Estados Unidos; 7 - **Irondina Monteiro Fonseca**, casada com Albertino Santos da Cruz, sob o regime de separação de Bens, residente em Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Segunda habilitação - que no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, faleceu no hospital da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosario, **Cidália Rosa Monteiro**, no estado de viúva, que também usava o nome de **Cidália Monteiro Fonseca**, filha de Manuel Pedro Monteiro e de Rosa Maria Monteiro, tendo como última residência em Figueiral da Ribeira Grande.

Que, a falecida não deixou descendentes menores, não fez testamento, tendo deixado como únicos e universais herdeiros os seus filhos a saber: **1 - Maria Filomena Fonseca Monteiro**, casada com Armindo João Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Cidade da Ribeira Grande; **2 Gualdino Monteiro Fonseca**, solteiro, maior, residente, residente nos Estados Unidos; **3- Irondina Monteiro Fonseca**, casada, com Albertino Santos da Cruz, sob o regime de separação de Bens, residente em Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia acima referida.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 15-05-2024.

Conta nº 313/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333), 2559, (35 Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo. 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quinze do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um, de folhas vinte verso a vinte e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MANUEL PINA BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, cinco, oito, quatro, um, quatro, um, três, seis, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, e **MARIA TERESA MONTROND-SILVA**, que também usa **MARIA TERESA MENDES MONTROND BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, sete, zero, cinco, dois, sete, três, zero, um, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, ambos divorciados, segundo declaram, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com duas salas, uma cozinha e um WC, situado em Santa Filomena, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e sessenta e dois vírgula sessenta e quatro metros quadrados**, confrontando do Norte com via pública, do Sul com lote número 33, do Este com passagem pública e do Oeste com lote número 29, com valor matricial de quatro milhões, cento e oitenta e nove mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1255/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, adquirido por compra efetuada à Raul Barbosa Vicente Rodrigues, pelo preço de quinhentos dólares americanos, celebrada por contrato particular, em meados do ano mil, novecentos e noventa e sete.

Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato de compra e venda, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, os justificantes entraram na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de vinte e seis anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quinze de Maio de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Conta sob o n.º 70/05

O Conservador/Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial de São Miguel

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 09-05-2024, de fls 83, no livro de notas para escrituras diversas n.º 03, nos seguintes termos:

Que no dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em Saint-Denis (Seine Saint-Denis). França, faleceu, **Malvina Gomes Sanches**, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcaño, concelho de São Miguel, filha de Armando Gomes Sanches e Olava Amaro Silva, com última residência em Goness (Val-D' Oise), 13 chemin de Saint Blin, França.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, seu filho: **Dany Amaro Afonso**, solteiro,

maior, natural da França, filho também de Pedro Lopes Afonso, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam à mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer à herança da “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel,
14/05/2024.

Custas 1.000.00
Imp. de selo 200.00
Total: 1.200.00
Reg. sob o n.º 319/2024

O Conservador.

Assinado por: **EUSEBIO FELISBERTO LOPES**
Horta
Doc. de identificação: CMB119691018AN001E
Data: 20240514 15:5054-0100'

CNI Cartão Nacional
de Identificação

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Miguel, Calheta, Santiago Cabo Verde, Telefone +(238) 5161958 / VOIP (333) 8015, (333) 8014, Email: RNI.SaoMiguel@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 10/05/2024, de fls 88 a 89, no livro de notas para escrituras diversas n.º 54/A no qual declararam nos seguintes termos:

Que, no dia **doze** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezanove** em Angra Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, Portugal, faleceu **António Gomes Tavares**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Deolinda Silva Tavares, filho de Abílio Gomes Tavares e de Maria Tavares, natural que foi da freguesia de São Miguel do Arcaño, concelho de São Miguel, com última residência em Angra do Heroísmo, Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicas e universais herdeiras, suas filhas: **Andreia de Jesus Silva Tavares**, **Cláudia Sofia Silva Ta-**

vares, solteiras, maiores, naturais da freguesia de Angra, Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residentes em França e Portugal.

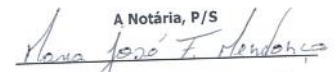
E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam as mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
14/05/2024.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo.....200.00 **Total:**
1.200.00 - Reg. sob o n.º **711450/2024.**

A Notária, P/S

/ Maria José Furtado Mendonça /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia 14/05/2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 10, a folhas 95, uma escritura de **habilitação de herdeiros**, na qual foi declarado:

Que, no dia oito do mês de Maio do ano dois mil e catorze, no Hospital de Ribeira Grande, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, Santo Antão, faleceu **Zeferino Luis Pires Fortes**, que também usava **Zeferino Pires e Zeferino Luis Pires**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual em Lombinho, Paul, no estado de solteiro.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros **os seus filhos**: **a) Juvénio Claudio Santos Pires**, solteiro, maior, residente em Portugal; **b) Odair Jorge Santos Pires**, solteiro, maior, residente na ilha de São Vicente; **c) Natalina Rodrigues Pires dos Santos**, à data do óbito, solteira, maior, sendo atualmente casada com Denis Silva Pires dos Santos, sob o regime da comunhão geral de bens, residente na ilha de São Vicente; **d) Arlindo Mota Pires**, solteiro, maior, residente na ilha do Sal; **e) Anísia Mota Pires**, solteira, maior, residente na ilha de Boavista; **f) Nataline Rodrigues Pires**, solteiro, maior, residente na ilha de São Vicente; **g) Dani Elson Delgado Pires**, solteiro, maior, residente na ilha de Boavista; **h) Elton Jorge Ferreira Pires**, casado com Samira Santos Sousa da Luz Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **i) Viviane Alene Delgado Pires**, à data do óbito, solteira, maior, sendo atualmente casada com Celestino Lima, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; estes naturais da freguesia Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão; **j) Girson Ferreira Pires**, solteiro, maior, residente na ilha de Boavista; **k) Janette Cristina Ferreira Pires**, solteira, maior, residente na ilha de Santo Antão e **l) Larissa Silene Ferreira Pires**, solteira, maior, residente na ilha de Santo Antão, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Zeferino Luis Pires Fortes**, que também usava **Zeferino Pires e Zeferino Luis Pires**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código

Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 14/05/2024.

A Conservadora/Notária Por Substituição,

Sónia Livramento da Cruz Pires

/Sónia Livramento da Cruz Pires/

Conta reg. sob o nº 435 /2024.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **9 a 11 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Jovina Borges**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 130258393, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, como **Justificante/Doadora**, declara ser dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto por uma sala comum, garagem, dois quartos, uma cozinha, corredor e caixa escada, situado em Covão, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, medindo **101m2 (cento e um metros quadrados)**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **42116/0**, confrontando do Norte com Via Pública, Sul e Oeste com Terreno Vazio e Este com Edifício Construído, com o valor matricial de **1.396.224\$00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro escudos)**, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra do terreno, onde edificou o prédio urbano objeto de justificação, feita ao Senhor Ildo Afonso Tavares, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 711779/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **14.05.2024**, de folhas **70 a 71** do livro de notas para Escrituras Diversas número **327**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Salvador Vieira Tavares**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze de setembro de dois mil e dezoito**, na sua Residência, na freguesia de São Lourenço dos Orgãos, faleceu **Salvador Vieira Tavares**, aos setenta e oito anos de idade, no estado civil de casado com Maria Madalena Semedo Tavares, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, que teve a sua última residência em Várzea Santana, São Lourenço dos Orgãos.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos: **a) Maria Elisabeth Semedo Vieira Tavares Varela**, casada com Arlindo Varela, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Tira Chapéu, Praia, **b) Maria Rosa Semedo Vieira Correia**, casada com Ulisses Correia Moreira, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Várzea Santana, São Lourenço dos Orgãos, **c) Amândia Semedo Vieira Varela**, casada com Domingos Alberto De Sousa Varela, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Achada São Filipe, Praia, **d) Maria Celeste Semedo Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Pico de Antónia, São Lourenço dos Orgãos, **e) Arlete Semedo Vieira**, casada com José António Rocha Martins, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Coimbra, Portugal e **f) Unildo Salvador Semedo Vieira Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Orgãos, residente em Setúbal, Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de maio de 2024.

CONTA: 712497/2024
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00.

A notária,
Heleny Patricia Silva Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/
CONTA: 712497/2024
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia vinte e um de Novembro do ano dois mil e dezanove, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante **Lic. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dois traço A, de folhas cinquenta e cinco verso a cinquenta e seis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e três do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **VIRGÍNIA RODRIGUES DA ROSA**, que também usa o nome **VIRGINIA RODRIGUES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residente que foi em Brockton, no estado de viúva.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Florêncio Rodrigues Rosa**, casado com Isabel de Fátima Barbosa Centeio, no regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **2. Luís Rodrigues Rosa**, casado com Maria Amélia

Barbosa Rosa, no regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e **3. Sebastião Rodrigues Rosa**, casado com Maria de Fátima Pina Tavares, no regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e **4. Balbina Rodrigues Rosa Monteiro**, casada com António Monteiro, no regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo. Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um de Maio de dois mil e vinte e quatro.

O Conservador/ Notária, Ps
Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00

Conta sob o n.º 07/11

O Conservador/Notário, Ps
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP, Cabo Verde,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a **folhas 12 a 13**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Libânia Mendes de Brito**, falecida no dia oito de agosto de dois mil e vinte e um, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Domingos de Brito Moreira**, solteiro, maior; **b) - Boaventura de Brito Moreira**, solteiro, maior; **c) - Lucílio Moreira**, casado com Maria Silvina Ramos Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) - Alcina Maria de Brito Moreira Tavares**, casada com Carlos Alberto Tavares Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos; **e) - Maria de Fátima de Brito Moreira**, solteira, maior; **f) - Ana Mafalda de Brito Borges**, casada com Ulisses

da Costa, sob o regime de comunhão geral de bens. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Libânia Mendes de Brito**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 715872/2024

Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 87, a folhas 64 a 65, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito **Carolina Duarte Ribeiro**, falecida no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Estado de Rhode Island Estados Unidos da América, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência nos Estados Unidos da América, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo o seu filho **António Pedro Duarte Ribeiro**, divorciado, natural da freguesia

e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida Carolina Duarte Ribeiro.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 688255/2024



DGKNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada CP*



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 27º do livro de notas número B/79, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Henrique João Rodrigues**. - Que no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande e ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Ponta de Sol - Santo Antão, faleceu **Henrique João Rodrigues**, de oitenta e seis anos, natural que foi da referida freguesia concelho e ilha, no estado de viúvo. - Que, o falecido não deixou testamento, ou escritura de doação por morte e lhe sucedera com única descendência sucessível as filhas; a) - **Maria da Encarnação Rodrigues Delgado**, casada com José Severo Delgado no regime de comunhão de adquiridos; b) - **Albertina Francisca Delgado**, viúva; **b) - Joana de**

Fátima Rodrigues, solteira, maior, todas naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande e ilha de Santo Antão, e residentes nos Estados Unidos da América do Norte.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de maio de 2024.

Conta: 202424688/2024 Proc, 712408

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 35º do livro de notas número B/79, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Maria da Conceição Ramos Pinto**. - **Que**, no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e um, em França, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **EUGÉNIA MARIA RAMOS**, de quarenta e sete anos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, no estado de solteira. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Maria da Conceição Ramos Pinto**, à data do óbito casada com Hugo Almeida Neves, sob o regime de adquiridos atualmente divorciada, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista;

b) - Erasini Maria Ramos, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, residente em Paris - França; **c) - Silésia Teresa Ramos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora

da Luz, concelho e ilha de São Vicente residente em Paris - França; **d) Marie Yvette Ramos**, solteira, maior, natural de França, residente em Marselha - França; **e) - Jean-**

Yves Fernandes, solteiro, maior, natural de França, residente em Paris - França; - **Mike Ramos**, solteiro, maior natural de França, residente em Paris - França.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de maio de 2024.

Conta: 2024956/2024 Proc, 713152

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo Total..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 23 de Maio

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 24 de Maio

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 25 de Maio

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 26 de Maio

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 27 de Maio

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 28 de Maio

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 29 de Maio

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30